LEI Nº 2907-A

Projeto de Lei nº 108/12
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Rivadávia da Silva Oliveira, pela Sociedade de Melhoramentos do Jóquei Clube, para a realização de festejo junino.
Proc. nº 34306/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pela Sociedade de Melhoramentos do Jóquei Clube, da Praça Rivadávia da Silva Oliveira, próximo à Rua Oswaldo Toschi, para a realização de festejo junino denominado "Arraiá do Caxetas" a ser realizado no transcorrer dos meses de junho e julho de 2012, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de junho de 2012.

PUBLICADO EM 30/06/12
no Jornal Vicentino
Proc. 160/12

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fbv